ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 041/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4.869/2023 – PMPII
PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023 – SRP

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PEDRO II**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 06.553.929/0001-24, estabelecido na Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro em Pedro II/PI, neste ato representado pelo Secretario de Administração, Sr. Francisco Samuel da Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG n° 2.224.676 SSP/PI e inscrito no CPF n° 000.235.103-07, residente neste municipio, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR** do registro de preços, **RESOLVE** registrar os preços das empresa **NOGUEIRA & ALENCAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 16.750.320/0001-07, sediada na Av. Doutor Aquiles Wall Ferraz, nº 5124, Bairro Santa Isabel, Teresina – PI, neste ato representada pelo Sr. Marco Aurelio Alencar trigo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG n° 2.279.894 e inscrito no CPF sob o n° 013.131.703-21 e a empresa **NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 19.768.437/0001-06, sediada na Rua Alagoas, nº 1149, Bairro Piraja, Teresina – PI, neste ato representada pelo Sr. . Antônio Alberto Alcantara Costa, empresário, inscrito sob o nº RG: 291.953-SSP-PI e o CPF nº 183.729.883-15, neste ato denominadas simplesmentes **DETENTORAS** dos valores e itens registrados.

As partes acima qualificadas, tendo entre si justo e avençado, celebram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), oriunda do Pregão Eletrônico n° 041/2023 – SRP instruído através do Processo Administrativo n° 4.869/2023 – PMPII, sujeitando-se as partes às regras do edital de licitação, normas
disciplinares da Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esposadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para futurasContratação Futura de empresa para a aquisição de material de limpeza e copa e cozinha para atender as necessidades e demandas das Secretarias e órgãos do Município, conforme especificações do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão Eletrônico originário deste instrumento, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Independentemente de transcrição, são partes integrantes desta Ata de Registro de Preços o editaldo Pregão Eletrônico n° 041/2023 – SRP e seus anexos, bem como seu respectivo Termo de Referência e a Proposta de Preços apresentada pela empresa vencedora, instrumentos presentes no ProcessoAdministrativo n° 4.869/2023 /2023 – PMPII, vinculando esta avença para todos os efeitos legais, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:1675 032000010
Assinado digitalmente por NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=TERESINA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=14367856000104, OU=videoconferencia, CN=NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.01 11:28:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização deste PregãoPresencial será a Prefeitura Municipal de Pedro II/PI.

3.2. Serão Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser elaborada, após adjudicado e homologado este Pregão, os órgãos e entidades adiante elencados: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Desporto, Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Infraestrutura Habitação e Desenvolvimento Urbano e Rural; Secretaria Municipal de Saúde; Gabinete da Prefeita; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; Fundo Municipal de Saúde – FMS; Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Hospital Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

4.1. O registro de preços ora instrumentalizado é regido pelas normas presentes da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão); Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; bem como normas municipais que versam sobre as contratações públicas, além dos Princípios que regrem a atuação da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso IIIdo § 3° do art. 15 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade estimada, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Vr. unt	Vr. total	Empresa detentora
1	**ÁCIDO MURIÁTICO 1L**. Solução Aquosa de Cloreto de Hidrogênio; Liquido, Concentração: Mín. 8%. Embalagem mínima de 1l.	Unidade	600	START/START QUÍMICA	R$ 3,75	R$ 2.250,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
2	**ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA 1L**. Para lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com, no mínimo, de 2% a 2,5% de cloro ativo, incolor. Embalagem mínima 1l.	Unidade	16.000	PONTAL/GE INDÚSTRIA	R$ 2,20	R$ 35.200,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
3	**CREOLINA DESINFETANTE,** frasco com 750 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, caixa com 12 unidades	Unidade	400	PONTAL/GE INDÚSTRIA	R$ 51,16	R$ 20.464,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
4	**DESINFETANTE LÍQUIDO 1000ML.** Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 500ml.	Unidade	10.000	PONTAL/GE INDÚSTRIA	R$ 2,98	R$ 29.800,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
5	**DESINFETANTE LÍQUIDO 2L.** Concentrado bactericida à base de pinho. Embalagem de 2lt.	Unidade	10.000	PONTAL/GE INDÚSTRIA	R$ 6,02	R$ 60.200,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
6	**DESODORIZADOR SANITÁRIO**. Pedra sanitária germicida, bacterizada para banheiro, princípio ativo cloreto alquil,	Unidade	7.200	PONTAL/GE INDÚSTRIA	R$ 1,55	R$ 11.160,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750 320000107
Assinado digitalmente por NOGUEIR E ALENCAR LTDA:16750320000107 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L= TERESINA, OU=Secretaria da Recei Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=14387806000104, OU= videoconferencia, CN=NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.01 11:28:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

	dimetril, benxil, amônia 0,2%. Registro no Ministério da Saúde. Diversos aromas com gancho e unidade de 25 a 35g.						
7	**DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 360ML.** Contendo ingrediente ativo: cloreto de benzalcônio: 0,1%. Embalagem de 360ml.	Unidade	3.600	NOBRE/GOEDER T GROUP	R$ 11,50	R$ 41.400,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
8	**DETERGENTE DESENGORDURANTE 500ML.** Líquido viscoso de cor amarelada de alta espuma para uso em superfícies de alumínio, cobre, galvanizados, botas de borrachas e aventais plásticos e outros utensílios sensíveis à causticidade. Embalagem de 500ml.	Unidade	10.000	PONTAL/GE INDÚSTRIA	R$ 2,31	R$ 23.100,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
9	**DETERGENTE LÍQUIDO 500ML.** Concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 500ml.	Unidade	16.000	RETIRO/RETIRO	R$ 1,93	R$ 30.880,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
10	**INSETICIDA 300ML.** Dedetização de insetos de forma eficiente e sem colocar em risco as pessoas que precisam estar no mesmo ambiente Embalagem mínima de 300ml.	Unidade	3.200	BAYGON/SC JOHNSON & SON	R$ 12,91	R$ 41.312,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
11	**LIMPA VIDROS COM GATILHO 500ML.** Líquido levemente perfumado. Embalagem de 500ml.	Unidade	1.600	PONTAL/GE INDÚSTRIA	R$ 6,76	R$ 10.816,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
12	**LIMPA ALUMÍNIO PARA USO GERAL 500ML.** Desenvolvido para dar brilho ao alumínio sem a necessidade de utilizar esponja de aço. Composição: tensoativo aniônico, sulfônico conservante, abrasivos, etc. Embalagem de 500ml.	Unidade	2.800	RETIRO/RETIRO	R$ 1,74	R$ 4.872,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
13	**LIMPADOR MULTIUSO 500ML.** Para limpeza em geral. Composição: tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água. Embalagem de 500 ml.	Unidade	3.600	PONTAL/GE INDÚSTRIA	R$ 4,04	R$ 14.544,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
14	**LUSTRA MÓVEIS 200ML**: Uso geral em limpeza e lustre de móveis de madeira. Embalagem de 200ml.	Unidade	1.600	BRIOSOL/ BRIOSOL	R$ 5,12	R$ 8.192,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
15	**SODA CÁUSTICA COMUM 1KG.** Concentração de 70% (NaOH), contando data de fabricação e validade.1 KG.	Unidade	1.200	PONTAL/GE INDÚSTRIA	R$ 15,22	R$ 18.264,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
16	**ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1L.** Líquido 70% - GL 70°. Constando data de fabricação e validade.	Unidade	8.000	SOL/ VIC PHARMA INDUSTRIA	R$ 7,46	R$ 59.680,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
17	**ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 500ML.** 70% uso geral, incolor. Embalagem mínima de 500ml	Unidade	8.000	SOL/ VIC PHARMA INDUSTRIA	R$ 5,13	R$ 41.040,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
18	**SABÃO EM PÓ 500G**. Azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Composição Básica: tensoativo aniônico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvantes, pigmento, sal inorgânico e água.	Unidade	8.000	PONTAL/GE INDÚSTRIA	R$ 2,70	R$ 21.600,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
19	**SABÃO EM BARRA 200G**. Glicerinado. Composição: sabão base, água, corante, sal inorgânico, glicerina coadjuvante, tensoativo amniótico.	Unidade	8.000	RETIRO/RETIRO	R$ 1,93	R$ 15.440,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
20	**SABONETE LÍQUIDO 5L**. Sabonete líquido perolado, pronto uso para mãos, com tampa e lacre, rotulado. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Embalagem de 5 litros.	Unidade	3.000	NOBRE/GOEDER T GROUP	R$ 20,89	R$ 62.670,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
21	**BALDE DE PLÁSTICO 12L**. Capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unidade	1.000	MERCOMPLAS/INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS MERCONPLAS	R$ 9,68	R$ 9.680,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
22	**BALDE DE PLÁSTICO 20L**. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unidade	1.000	MERCOMPLAS/INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS MERCONPLAS	R$ 13,09	R$ 13.090,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
23	**BALDE DE PLÁSTICO 60L**. Capacidade aproximada de 20 litros, sem tampa, com alça, de alta resistência e qualidade.	Unidade	1.000	MERCOMPLAS/INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS MERCONPLAS	R$ 54,52	R$ 54.520,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
24	**CESTO PARA LIXO 10L**. Sem tampa. Em plástico especial com capacidade para 10 litros. Dimensões: 295 x 230mm.	Unidade	2.000	MERCOMPLAS/INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS MERCONPLAS	R$ 6,92	R$ 13.840,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750 320000107
Assinado digitalmente por NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107
ND: CNPJ, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=14378500000104, OU=videoconferencia, CN=NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.01 11:27:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

25	**LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE**, Dimensões: 25 x 41 cm, Aço Inox. Capacidade: 12 L.	Unidade	400	BRINOX/GRUPO BRINOX	R$ 152,99	R$ 61.196,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
26	**PÁ PARA LIXO – CABO CURTO**. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 21cm.	Unidade	6.000	MERCOMPLAS/INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS MERCONPLAS	R$ 6,82	R$ 40.920,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
27	**PÁ PARA LIXO – CABO LONGO**. Material: polipropileno, medindo aproximadamente (26,5 x 27 x 13,5cm), com cabo de 82cm.	Unidade	4.000	MERCOMPLAS/INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS MERCONPLAS	R$ 13,09	R$ 52.360,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
28	**RODO PARA LIMPEZA 40CM**. Borracha dupla de 40cm, cabo de madeira ou metal revestido em plástico, medindo aproximadamente 1,18m.	Unidade	6.000	BELLANO/ BELLANO	R$ 10,27	R$ 61.620,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
29	**DESENTUPIDOR DE PIA**. Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo curto em polietileno, com alto poder de sucção, sanfonado.	Unidade	1.000	BELLANO/ BELLANO	R$ 13,09	R$ 13.090,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
30	**DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO**. Composto por polipropileno e borracha termoplástica, cabo longo, com alto poder de sucção, sanfonado.	Unidade	2.000	BELLANO/ BELLANO	R$ 13,09	R$ 26.180,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
31	**DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL COM PEDAL.** em metal, dimensões mínimas: Altura 140cm, Largura 35cm, profundidade 35cm;com reservatório com capacidade de no mínimo 1 litro; acionado através de pedal.	Unidade	200	CAB QUALITY/CAB QUALITY	R$ 423,50	R$ 84.700,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
32	**DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL** . material plástico abs, cor cinza/branco, tipo fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso gel/liquido, aplicação doméstico/banheiro, características adicionais para capacidade minima de 400 ml .	Unidade	1.200	BRALIMPIA/BRAL IMPIA	R$ 20,54	R$ 24.648,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
33	**SUPORTE DE PAPEL TOALHA,** material plástico abs, cor cinza/branco, tipo fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso toalha de papel, aplicação doméstico/banheiro, características adicionais para papel com 2 ou 3 dobras.	Unidade	1.200	BRALIMPIA/BRAL IMPIA	R$ 21,29	R$ 25.548,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
34	**SACO DE LIXO PRETO – 100 LITROS**. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 05 unidades.	Pacote	16.000	FLIK/ FLIK	R$ 2,92	R$ 46.720,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
35	**SACO DE LIXO PRETO – 200 LITROS/ Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Dimensões: 75 x 105cm. Embalagem com 05 unidades.**	Pacote	16.000	FLIK/ FLIK	R$ 3,19	R$ 51.040,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
36	**SACO DE LIXO PRETO – 30 LITROS/ PACOTE COM 10 UNIDADES. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral.**	Pacote	10.000	FLIK/ FLIK	R$ 2,57	R$ 25.700,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
37	**SACO DE LIXO PRETO – 50 LITROS**. Confeccionado de polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 10 unidades.	Pacote	16.000	FLIK/ FLIK	R$ 2,92	R$ 46.720,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
38	**PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO PCT COM 48 ROLOS**. Macio, picotado e texturizado. Folha dupla, 100% fibras celulósicas. Rolo de 30m x 10cm. Pacote com 48 rolos.	Fardo	2.000	PERSONAL/SANTHER	R$ 39,62	R$ 79.240,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
39	**PAPEL TOALHA PCT C/02 UND**. Toalha de papel. Cor branca, absorvente, para secagem de mãos e utensílios. Pct com 02 rolos com 60 toalhas de papel folha dupla 19x22cm cada.	Pacote	2.000	SNOB/SANTHER	R$ 5,47	R$ 10.940,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
40	**PAPEL TOALHA PCT C/1000FLS.** Interfolha Slim 2 Dobras 20x20cm. Celulose Virgem 100%.	Pacote	8.000	VIP/VIN ARTEFATOS PAPEIS	R$ 13,71	R$ 109.680,00	NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 19.768.437/0001-06

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:167503 20000107

Assinado digitalmente por NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107
ND: CN=BR, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=14057595000154, OU=videoconferência, CN=NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

41	**FILME PLÁSTICO.** PVC transparente e esticável, nas dimensões: 28cm x 15m.	rolo	2.000	TÉRMICA/COTHERPACK	R$ 4,30	R$ 8.600,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
42	**FLANELA AMARELA.** Para limpeza em geral. 100% algodão. Com bainha e etiqueta costurada na lateral para identificação da marca ou procedência. Dimensões: 57 x 26cm.	Unidade	3.000	SANTA MARIA/SANTA MARIA	R$ 1,56	R$ 4.680,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
43	**GARFOS DESCARTÁVEIS - REFEIÇÃO PCT COM 50 UND.** Em poliestireno para refeição. Pacote com 50 unidades.	Pacote	2.000	TOTALPLAST/TOTALPLAST	R$ 3,19	R$ 6.380,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
44	**GUARDANAPOS DESCARTÁVEIS PCT COM 50 UND.** Cor Branca. Em papel não reciclado. Dimensões: 22,5 x 19,5cm. Pacote com 50 unidades.	Pacote	2.000	VIP/VIP PAPÉIS	R$ 1,92	R$ 3.840,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
45	**LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX G/CX COM 100 UND** - Tamanho G. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário.	Caixa	600	NOBRE/GOEDERT GROUP	R$ 20,68	R$ 12.408,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
46	**LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX M/CX COM 100 UND** - Tamanho M. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. Caixa com 100 unidades.	Caixa	600	NOBRE/GOEDERT GROUP	R$ 20,68	R$ 12.408,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
47	**LUVAS DESCARTÁVEIS DE LÁTEX P/CX COM 100 UND - Tamanho P. Para procedimentos, levemente talcadas. Com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário.**	Caixa	600	NOBRE/GOEDERT GROUP	R$ 19,80	R$ 11.880,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
48	**MÁSCARA DESCARTAVEL SIMPLES CAIXA COM 100 UND, na cor branca, com elástico. 100% polipropileno, confeccionado em TNT, tecido não tecido, no tamanho único. Caixa com 50 unidades.**	Caixa	6.000	NOBRE/GOEDERT GROUP	R$ 8,99	R$ 53.940,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
49	**COLHER DESCARTÁVEL - REFEIÇÃO PCT COM 50 UND. Em poliestireno para refeição. Pacote com 50 unidades.**	Pacote	2.000	TOTALPLAST/TOTALPLAST	R$ 3,52	R$ 7.040,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
50	**COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 50ML/PCT COM 100 UND.** Capacidade 50ml. Pacote com 100 unidades.	Pacote	4.000	TOTALPLAST/TOTALPLAST	R$ 3,29	R$ 13.160,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
51	**COPOS PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS 180ML/PCT COM 100 UND. Capacidade 180ml. Pacote com 100 unidades.**	Pacote	12.000	TOTALPLAST/TOTALPLAST	R$ 3,29	R$ 39.480,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
52	**TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND.** Tipo sanfonada. Pacote com 100 unidades.	Pacote	2.000	NOBRE/GOEDERT GROUP	R$ 9,06	R$ 18.120,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
53	**ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE.** Composto de espuma de poliuretano amarela e manta abrasiva de fibra sintética verde. Formato: 110 x 75 x 23mm.	Unidade	3.000	PONTAL/GE INDÚSTRIA	R$ 0,90	R$ 2.700,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
54	**ESPONJA DE LÃ DE AÇO.** Biodegradável, de alta qualidade e resistência. Pacote com 08 unidades de 60 gramas cada.	Pacote	2.000	ASSOLAN/HYPER MARCAS	R$ 1,56	R$ 3.120,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
55	**PANO DE CHÃO.** Alvejado em algodão, com costuras laterais, alto absorção de umidade, tamanho equivalente a um saco de açúcar de 50 kg vazio, medindo aproximadamente 60 x 80cm, gramatura de 22 de batida, peso médio de 200 gramas.	Unidade	10.000	SANTA MARIA/SANTA MARIA	R$ 2,77	R$ 27.700,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
56	**PANO DE PRATO.** Alvejado, com acabamento nas laterais, 100% algodão, medindo no mínimo 40 x 70cm.	Unidade	2.000	SANTA MARIA/SANTA MARIA	R$ 2,25	R$ 4.500,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
57	**PANO MULTIUSO PCT COM 5 UND.** 85% de algodão. Dimensões: 42 x 70cm. Pacote com 5 unidades.	Pacote	2.000	PERFECT/PERFECT	R$ 1,97	R$ 3.940,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
58	**PALITOS DE FÓSFORO FARDO COM 10 CAIXAS.** Com certificação do INMETRO. Fardo com 10 caixas de 40 unidades.	Fardo	1.200	QUE LUZ/ GRUPO QUE LUZ	R$ 3,52	R$ 4.224,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
59	**VASSOURA PLÁSTICA DE LIMPEZA VASO SANITÁRIO. Feita de cerdas de nylon, cabo plástico com suporte.**	Unidade	4.000	BELLANO/ BELLANO	R$ 10,12	R$ 40.480,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
60	**VASSOURA.** Base 30 cm, cerdas em pêlo, com cabo de madeira plastificado,	Unidade	10.000	BELLANO/ BELLANO	R$ 10,56	R$ 105.600,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107
Assinado digitalmente por NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107
ND: CN=NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, S=PI, L=TERESINA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=14267566000164
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.01 11:26:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

	rosqueável, com ponteira, medindo aproximadamente 1,50m.						
61	**ESCOVA DE LAVAR ROUPAS 10CM**. Em plástico, com formato oval de aproximadamente 10cm de comprimento, cerdas de nylon.	Unidade	4.000	BELLANO/ BELLANO	R$ 4,29	R$ 17.160,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
62	**ESCOVÃO PARA PISO**. Tipo esfregona, com cerdas duras, base em plástico medindo de 30 a 40cm, com cabo medindo aproximadamente 1,40m, ideal para limpeza pesada de piso.	Unidade	2.000	BELLANO/ BELLANO	R$ 10,47	R$ 20.940,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
63	**ESFREGÃO,** MOP SEM CABO	Unidade	1.000	BRINOX/GRUPO BRINOX	R$ 17,27	R$ 17.270,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
64	**ABRIDOR DE RECIPIENTES (LATA/GARRAFA)**	Unidade	60	BRINOX/GRUPO BRINOX	R$ 6,28	R$ 376,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
65	**BANDEJA INOX GRANDE.**	Unidade	160	BRINOX/GRUPO BRINOX	R$ 43,23	R$ 6.916,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
66	**BANDEJA INOX MÉDIA.**	Unidade	160	BRINOX/GRUPO BRINOX	R$ 32,42	R$ 5.187,20	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
67	**BANDEJA INOX PEQUENA**	Unidade	160	BRINOX/GRUPO BRINOX	R$ 27,09	R$ 4.334,40	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
68	**BORRACHA P/PANELA DE PRESSÃO**	Unidade	60	EIRILAR/EIRILAR	R$ 3,08	R$ 184,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
69	**CAÇAROLA EM ALUMÍNIO N°24.**	Unidade	60	TRIUNFO/TRIUNFO ALUMINIO	R$ 37,73	R$ 2.263,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
70	**CAÇAROLA EM ALUMÍNIO N°30**	Unidade	60	TRIUNFO/TRIUNFO ALUMINIO	R$ 43,42	R$ 2.605,20	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
71	**CAÇAROLA EM ALUMÍNIO N°38.**	Unidade	60	TRIUNFO/TRIUNFO ALUMINIO	R$ 47,99	R$ 2.879,40	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
72	**CAÇAROLA EM ALUMÍNIO N°40**	Unidade	60	TRIUNFO/TRIUNFO ALUMINIO	R$ 53,13	R$ 3.187,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
73	**CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO Nº24**	Unidade	60	TRIUNFO/TRIUNFO ALUMINIO	R$ 37,73	R$ 2.263,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
74	**CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO Nº32**	Unidade	60	TRIUNFO/TRIUNFO ALUMINIO	R$ 48,37	R$ 2.902,20	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
75	**CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO Nº36**	Unidade	60	TRIUNFO/TRIUNFO ALUMINIO	R$ 54,01	R$ 3.240,60	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
76	**CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO Nº40**	Unidade	60	TRIUNFO/TRIUNFO ALUMINIO	R$ 58,82	R$ 3.529,20	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
77	**CAIXA TERMICA ISOPOR 150 LITROS**	Unidade	60	TERMOLAR/TERMOLAR	R$ 134,89	R$ 8.093,40	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
78	**CAIXA TERMICA ISOPOR 170 LITROS**	Unidade	60	TERMOLAR/TERMOLAR	R$ 155,02	R$ 9.301,20	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
79	**COLHER DE SOPA**	Unidade	480	MARTINAZZO/MARTINAZZO	R$ 5,09	R$ 2.443,20	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
80	**COLHER DE ALUMINIO GRANDE**	Unidade	60	MARTINAZZO/MARTINAZZO	R$ 15,70	R$ 942,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
81	**COLHER DE ALUMINIO N°14**	Unidade	60	MARTINAZZO/MARTINAZZO	R$ 11,30	R$ 678,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
82	**COLHER DE CHÁ**	Unidade	160	MARTINAZZO/MARTINAZZO	R$ 4,29	R$ 686,40	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
83	**COLHER DESCARTAVEL C/50 UNID**	Pacote	720	TOTALPLAST/TOTALPLAST	R$ 8,77	R$ 6.314,40	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
84	**CONCHA DE ALUMINIO N° 14**	Unidade	60	MARTINAZZO/MARTINAZZO	R$ 21,23	R$ 1.273,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
85	**CONJUNTO DE TALHARES: FACAS, GARFOS E COLHERES C/DEPÓSITO C/24PÇS**	Conjunto	60	TRAMONTINA/TRAMONTINA	R$ 39,57	R$ 2.374,20	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
86	**COPO DE VIDRO 190ML**	Conjunto	60	NADIR/FUTUREBRAND	R$ 37,73	R$ 2.263,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
87	**COPO DE VIDRO CONJ.C/08**	Conjunto	60	NADIR/FUTUREBRAND	R$ 43,23	R$ 2.593,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
88	**COPOS DE VIDRO C/ 6 PEÇAS**	Conjunto	60	NADIR/FUTUREBRAND	R$ 42,13	R$ 2.527,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
89	**COPO EM POLIPROPILENO PARA MERENDA, CAPACIDADE 300ML**	Unidade	3.400	MERCOMPLAS/INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS MERCONPLAS	R$ 5,09	R$ 17.306,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
90	**CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO N°26**	Unidade	60	TRIUNFO/TRIUNFO ALUMINIO	R$ 37,73	R$ 2.263,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
91	**CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO N°30**	Unidade	60	TRIUNFO/TRIUNFO ALUMINIO	R$ 43,23	R$ 2.593,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
92	**CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO N°34**	Unidade	60	TRIUNFO/TRIUNFO ALUMINIO	R$ 46,53	R$ 2.791,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
93	**DEPÓSITO DE PLÁSTICO CAP. 05 LITROS**	Unidade	60	PLASVALE/PLASVALE	R$ 21,56	R$ 1.293,60	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
94	**DEPOSITO P/LIXO 60TLS**	Unidade	80	PLASVALE/PLASVALE	R$ 54,42	R$ 4.353,60	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
95	**DEPÓSITO PARA GUARDAR TALHERES, COM TAMPA, EM PLÁSTICO, MEDIDAS**	Unidade	60	PLASVALE/PLASVALE	R$ 32,59	R$ 1.955,40	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07

NOGUEIRA ALENCAR LTDA:16750 20000107
Assinado digitalmente por NOGUEIRA ALENCAR LTDA:16750320000107
ND: CNPJ, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=SRB e-CI A1, OU=14367560001M, OU=videoconferencia, CN=NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107

	APROXIMADAMENTE 325 DE LARGURA E 30 CM DE COMPRIMENTO						
96	ESCORREDOR DE MACARRÃO PLÁSTICO	Unidade	60	PLASVALE/PLASVALE	R$ 10,59	R$ 635,40	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
97	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMINIO Nº 30	Unidade	60	MERCOMPLAS/INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS MERCONPLAS	R$ 21,23	R$ 1.273,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
98	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMINIO Nº 40	Unidade	60	MERCOMPLAS/INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS MERCONPLAS	R$ 32,23	R$ 1.933,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
99	ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMINIO Nº 45	Unidade	60	MERCOMPLAS/INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS MERCONPLAS	R$ 38,09	R$ 2.285,40	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
100	FACA DE COZINHA	Unidade	60	TRAMONTINA/TRAMONTINA	R$ 15,73	R$ 943,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
101	FACA DESCARTÁVEL PCT C/50 UNID	Pacote	60	TOTALPLAST/TOTALPLAST	R$ 3,92	R$ 235,20	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
102	FAQUEIRO COM 48 PEÇAS	Conjunto	60	TRAMONTINA/TRAMONTINA	R$ 109,23	R$ 6.553,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
103	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE	Unidade	60	TRAMONTINA/TRAMONTINA	R$ 53,87	R$ 3.232,20	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
104	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA	Unidade	60	TRAMONTINA/TRAMONTINA	R$ 46,72	R$ 2.803,20	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
105	GARRAFA P/CAFÉ C/VALVULA	Unidade	60	TERMOLAR/TERMOLAR	R$ 68,17	R$ 4.090,20	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
106	GARRAFA PLÁSTICA AMERICANA C/ TAMPA, CAP. 1 LITRO	Unidade	60	PLASVALE/PLASVALE	R$ 10,23	R$ 613,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
107	GARRAFA PLÁSTICA AMERICANA C/ TAMPA, CAP. 2 LITROS	Unidade	60	PLASVALE/PLASVALE	R$ 16,06	R$ 963,60	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
108	GARRAFA TERMICA P/CAFÉ 1LT	Unidade	60	TERMOLAR/TERMOLAR	R$ 38,47	R$ 2.308,20	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
109	GARRAFA TERMICA CAFÉ INOX 1L	Unidade	60	TERMOLAR/TERMOLAR	R$ 85,77	R$ 5.146,20	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
110	GARRAFÃO TÉRMICO CAP. 05 LTS	Unidade	60	TERMOLAR/TERMOLAR	R$ 72,63	R$ 4.357,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
111	JARRA DE PLÁSTICO 2LTS	Unidade	60	PLASVALE/PLASVALE	R$ 16,03	R$ 961,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
112	JARRA P/ ÁGUA E SUCO CAP. 04L	Unidade	60	PLASVALE/PLASVALE	R$ 26,37	R$ 1.582,20	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
113	JARRA P/ÁGUA DE PLÁSTICO CAP AC. P/ 1 LITRO	Unidade	60	PLASVALE/PLASVALE	R$ 15,73	R$ 943,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
114	JARRA PLÁSTICA P/AGUA/SUCO, CAP 1 L	Unidade	60	PLASVALE/PLASVALE	R$ 13,53	R$ 811,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
115	JARRA VIDRO P/AGUA/SUCO, CAP 1 LITRO	Unidade	60	PLASVALE/PLASVALE	R$ 26,73	R$ 1.603,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
116	JOGOS DE PANELA CONJ.C/05	Conjunto	60	TRIUNFO/TRIUNFO ALUMINIO	R$ 179,63	R$ 10.777,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
117	KIT PARA MERENDA ESCOLAR - COPO, PRATO E COLHER DE PLÁSTICO.	Unidade	3.400	MERCOMPLAS/INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS MERCONPLAS	R$ 14,63	R$ 49.742,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
118	LEITEIRA GRANDE 35X36 COM ALÇA	Unidade	60	TRIUNFO/TRIUNFO ALUMINIO	R$ 42,13	R$ 2.527,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
119	PANELA DE PRESSÃO C/07 LTS	Unidade	60	PANELUX/ PANELUX	R$ 102,63	R$ 6.157,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
120	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	Unidade	60	PANELUX/ PANELUX	R$ 121,33	R$ 7.279,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
121	PANO DE COPA E COZINHA, TIPO FELPUDO	Unidade	120	SANTA MARIA/SANTA MARIA	R$ 10,89	R$ 1.306,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
122	PAPEIRO GRANDE	Unidade	60	TRIUNFO/TRIUNFO ALUMINIO	R$ 27,03	R$ 1.621,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
123	PAPEIRO MÉDIO	Unidade	60	TRIUNFO/TRIUNFO ALUMINIO	R$ 24,72	R$ 1.483,20	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
124	PENEIRA USO DOMÉSTICO EM PLÁSTICO G	Unidade	60	PLASVALE/PLASVALE	R$ 10,56	R$ 633,60	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
125	PENEIRA USO DOMÉSTICO EM PLÁSTICO M	Unidade	60	PLASVALE/PLASVALE	R$ 8,39	R$ 503,40	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
126	PRATO DE LOUÇA	Unidade	360	NADIR/FUTUREBRAND	R$ 8,39	R$ 3.020,40	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
127	PRATO DE PORCELANA	Conjunto	360	PORCELANA SMIDHT/ PORCELANA SCHMIDT S.A	R$ 108,87	R$ 39.193,20	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
128	PRATO EM POLIPROPILENO PARA MERENDA	Unidade	1.400	MERCOMPLAS/INDÚSTRIA DE	R$ 8,39	R$ 11.746,00	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07

				PLÁSTICOS MERCONPLAS			
129	**PORTA COPOS DESCATÁVEIS, PARA COPOS DE ÁGUA DE 180 A 200ML, EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,43X12X11 CM E 6CM DE DIÂMETRO, COM BOTÃO DE PRESSÃO, LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, COM ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.**	Unidade	40	BRALIMPIA/BRALIMPIA	R$ 65,23	R$ 2.609,20	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
130	**PORTA COPOS DESCATÁVEIS, PARA COPOS DE ÁGUA DE 50 ML, EM ACRÍLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,35X11X16 CM, COM BOTÃO DE PRESSÃO, LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, COM ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.**	Unidade	40	BRALIMPIA/BRALIMPIA	R$ 65,23	R$ 2.609,20	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
131	**SALEIRO DE PLASTICO**	Unidade	40	PLASVALE/PLASVALE	R$ 12,62	R$ 504,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
132	**TÁBUA DE CORTE, EM POLIETELENO, COM ALÇA, TAMANHO P, MEDINDO 285X197X6MM**	Unidade	60	PLASVALE/PLASVALE	R$ 13,86	R$ 831,60	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
133	**TÁBUA DE CORTE, EM POLIETELENO, COM ALÇA, TAMANHO G, MEDINDO 404X262X7MM**	Unidade	60	PLASVALE/PLASVALE	R$ 26,73	R$ 1.603,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
134	**TACHO GRANDE**	Unidade	60	TRIUNFO/TRIUNFO ALUMINIO	R$ 102,63	R$ 6.157,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
135	**TACHO MÉDIO**	Unidade	60	NADIR/FUTUREBRAND	R$ 93,47	R$ 5.608,20	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
136	**RECIPIENTE EM VIDRO PARA GUARDAR ALIMENTOS**	Unidade	120	NADIR/FUTUREBRAND	R$ 37,73	R$ 4.527,60	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
137	**XICARA COM PIRES GRANDE C/06**	Conjunto	120	NADIR/FUTUREBRAND	R$ 53,87	R$ 6.464,40	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
138	**XÍCARA C/ PIRES PEQUENA C/06**	Conjunto	120	NADIR/FUTUREBRAND	R$ 48,37	R$ 5.804,40	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07
139	**XÍCARA P/CAFÉ**	Unidade	360	NADIR/FUTUREBRAND	R$ 8,33	R$ 2.998,80	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA CNPJ n° 16.750.320/0001-07

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direitoà contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital. A licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

7.2. É facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, devendo ser observado a existência de cadastro de reserva, observados os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital edemais cominações legais.

7.3. A Ata deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio ou procurador devidamente constituído da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, do contrato social e/ouinstrumento procuratório, acompanhados dos documentos pessoais do representante.

7.4. Ao assinar a ARP o beneficiário da mesma obriga-se a executar os serviços ou fornecer os bens registrados em ata, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital. Estando a Ata devidamente assinada e tendo sido cumpridos os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de execução do objeto nas condições estabelecidas.

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750 320000107
Assinado digitalmente por NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107
NO: O=SR, OI=CP-Brasil, S=PI, L=TERESINA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=PFB e-CNPJ A1, OU=43678560001104, OU=videoconferencia, CN=NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.01 11:25:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

7.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro, inclusive o acréscimo deque trata o §1° do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

7.6. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência da aquisição ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA – DO CADASTRO DE RESERVAS

8.1. Será incluído nesta ARP na forma de anexo o registro de preços dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência.

8.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, e sucessivamente.

8.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere neste Capítulo será efetuada na hipótese prevista na legislação e quando houver necessidade de contratação defornecedor remanescente.

CLÁUSULA NOVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação pelo interessado.

9.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ARP, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da Comissão de Licitações emita os atos necessários à liberação e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

9.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços ou fornecimento dos itens, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4. O quantitativo decorrente de adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes.

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107

9.5. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

9.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

10.2. A(s) empresa(s) detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes, ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

10.3. O reequilíbrio econômico financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

10.4. Independentemente do que trata o subitem 18.2 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a firma detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

10.5. Para fins de que trata este Capítulo, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meiode média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade ou região; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, respeitado contraditório e ampla defesa.

10.7. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d", inciso II, do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

10.8. O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor registrado descumprir as condições da ARP; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107

hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n° 10.520/02.

10.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema deRegistro de Preços, e ainda o seguinte:

a) Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

b) Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como conduzir e realizar a necessária licitação.

c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados e avaliar pedidos de adesão a Ata.

d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório.

e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações e demais obrigações definidas no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA

12.1. Caberá a empresa detentora dos preços e itens registrados assinar a Ata, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação, além de:

a) Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos; responsabilizando-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Órgão Gerenciador e Participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços e entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

b) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:167503: 0000107

vencidas.

c) Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante.

d) Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação. Refazer os serviços, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo em que o fiscal do contrato achar adequado.

e) Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

f) Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários e demais obrigações definidas no edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com os fornecedores registrados poderá ser formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 daLei n° 8.666/93.

13.2. O prazo de validade do contrato será indicado na avença administrativa e ficará restrito ao exercício financeiro, conforme disposições da legislação, sendo que as condições contratuais se encontram estipuladas na minuta do contrato, anexa a este edital.

13.3. O(s) proponente(s) vencedor(es) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.4. A recusa injustificada da empresa adjudicada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

13.5. No ato da contratação, caso a empresa não esteja representada por sócio administrador ou titular, deverá apresentar representante portando documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da firma.

13.6. O contratado deve, quando da expedição de nota(s) fiscal(is) do objeto contratado, inserir além das informações legalmente exigidas, dados relativos ao número do processo administrativo e do tipo e número do procedimento licitatório que ensejou a contratação.

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107

13.7. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo proponente vencedor, na data da assinatura.
13.8. Os pagamentos referentes aos produtos fornecidos e/ou serviços executados, objetos da presente Ata de Registro de Preços, será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMNISTRATIVAS

14.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no edital, em conformidade com a Lei n° 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

15.1. As omissões deste instrumento e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser a Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93, o edital de licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante.
15.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório da licitação que deu origem a esta ARP, conforme decisão do PregoeiroOficiale a homologação de responsabilidade do Ordenador de Despesas.
15.3. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o foro da cidade e comarca de Pedro II/PI (Termo Judiciário: Pedro II/PI).
E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Pedro II/PI, 26 de outubro de 2023.

Francisco Samuel da Silva

Contratante: Francisco Samuel da Silva
Secretário Municipal de Administração/PMPII/PII
Prefeitura Municipal - PI **Gerenciador do SRP**

NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107

Assinado digitalmente por NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PI, L=TERESINA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=14367856000104, OU=videoconferencia, CN=NOGUEIRA E ALENCAR LTDA:16750320000107
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.01 11:24:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

NOGUEIRA & ALENCAR LTDA
CNPJ n° 16.750.320/0001-07
Marco Aurelio Alencar trigo
Detentora

NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA,
CNPJ n° 19.768.437/0001-06
Antônio Alberto Alcantara Costa
Detentora